



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

Dispõe sobre alteração do disposto no artigo 1º da lei 2.302/2022 que criou o cargo de Assessor Jurídico no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Agudo.

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 2.302, de 25 de abril de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A tabela do *caput* do art. 19 da Lei Municipal nº 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a vigorar conforme o disposto no Anexo I desta Lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir do dia 1º de maio de 2022.

Agudo, 5 de maio de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver Itamar Puntel
Secretário



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei nº 38/2022 - 2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores.

A presente proposição tem por objetivo corrigir o texto da Lei nº 2.302, de 25 de abril de 2022. A norma menciona tabela do parágrafo único do art. 19, tabela que, na verdade, está no *caput* de tal artigo.

Destaca-se que a alteração proposta em qualquer momento trouxe qualquer benefício ou prejuízo para qualquer das partes, há sim a necessidade de adequação legislativa a ser realizada.

Agudo, 5 de março de 2022.

Ver^a Izabel Lamaison
Presidente

Ver. Bode
Vice-Presidente

Ver Itamar Puntel
Secretário